



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA**, por um período de 12 (doze meses).

1.1 Ao realizar a busca pelo código CATMAT/CATSER, notou-se que alguns itens não foram localizados no catálogo e outros foram observados com descrições diferentes, sendo assim, optou-se pela não inclusão dos códigos de CATMAT/CATSER para evitar inserções genéricas que ocasionariam inconsistências no processo.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de materiais, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste Termo de Referência é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

1.5 As especificações do produto encontram-se no apêndice I deste Termo de Referência;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SEMED/PMA, que aponta a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED/PMA**, por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade dessa Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os ambientes de copa e cozinha desempenham papel essencial no suporte às atividades escolares, especialmente no que tange ao preparo, armazenamento e organização de utensílios utilizados nas rotinas institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

Ressalta-se que a adequada estruturação desses espaços contribui para a manutenção de condições de higiene, organização e funcionalidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**. Pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do material pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;
- d) A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei 14.133/2021 em seu art. 18. § 1º.
XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

5.1 O impacto ambiental advindo do objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, os descartes dos resíduos para impressão são feitos de forma adequada.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1 Prestar as informações necessárias para o adequado planejamento e execução dos serviços (datas, horários, locais, público estimado, temática do evento etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

6.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, podendo exigir o cumprimento rigoroso das especificações estabelecidas no contrato.

6.1.3 Emitir o atesto de conformidade da execução para fins de pagamento, desde que os serviços tenham sido executados de forma satisfatória.

6.1.4 Efetuar o pagamento devido, conforme cronograma estabelecido, após o cumprimento das etapas contratuais e apresentação dos documentos fiscais exigidos;

6.1.5 Comunicar formalmente qualquer alteração, suspensão ou cancelamento do serviço contratado, respeitando os prazos definidos em contrato.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

7.1 O item contratado será entregue no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;

7.2 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.3 Os itens deverão ser entregues de acordo com endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento.

8.2 As entregas dos produtos serão feitas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Magalhães, 192-272 - Guanabara, Ananindeua - PA, 67010-570, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

8.3 Os materiais serão recebidos de forma provisória no ato da entrega dos materiais;

8.4 recebimento definitivo do material dar-se-á mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (is), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

a proposta apresentada;

8.5 Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o disposto neste Termo de Referência;

8.6 Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional à contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

8.7 Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;

8.8 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;

8.9 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência;

8.10 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante;

8.11 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 03 (três) dias, da notificação da ocorrência;

8.12 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;

8.13 O fornecimento será de forma fracionada conforme a necessidade SEMED, que apresentará requisição para cada fornecimento;

8.14 O fornecimento deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

8.15 A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho, quando do pagamento.

8.16 Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

8.17 O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da SEMED, de forma parcelada e eventual.

8.18 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, O fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

8.19 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados.

8.20 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.21 Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

9.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

9.14 comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

23, IV).

9.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

- 10.2 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 10.3 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 10.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando
- 10.8 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.9 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.11 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.12 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 10.13 na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 10.14 as sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 10.15 no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

11. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

11.1 PREÇO: O valor global do contrato R\$ XX,XXX (xxxxxx).

11.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

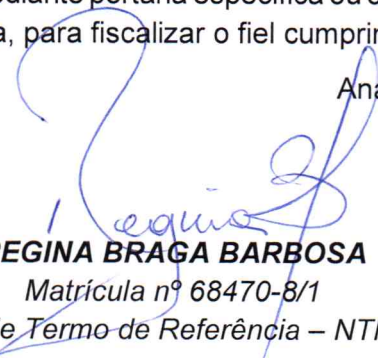
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2026.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratante ira designar, mediante portaria especifica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Secretaria, para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado no contrato.

Ananindeua/PA, 27 de abril de 2026.


REGINA BRAGA BARBOSA

Matrícula nº 68470-8/1

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

APÊNDICE I: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – PLÁSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	OBSERVAÇÕES
1	BACIA REDONDA MÉDIA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 15, LITROS NAS DIMENSÕES DE 480MM X 525MMX154MM	UND	380	
2	CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA HEMÉTICA, PARA MANTIMENTOS ATÓXICOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 47L, NAS DIMENSÕES: 59,9 X 39,5 X 29,9MM.	UND	450	
3	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, CERTIFICADA PELO IMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 31,0 X 40,0 X 60,0 COM CAPACIDADE: 60L. PESO: 2,100KG MATERIAL: POLIPROPILENO PP OU POLIETILENO NATURAL PEAD COR PADRÃO AZUL.	UND	420	
4	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM LATERAIS E FUNDO FECHADOS, ALÇAS VAZADAS. DIMENSÕES EXTERNAS: COMP. 600MM; LARG. 400MM; ALTURA 126,7MM; PESO: 1,556 KG; CUBAGEM: 0,03 M3/UNIDADE; CAPACIDADE: 25L; MATERIAL: PE –AD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE0. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 565MM; LARGURA; 365MM; ALTURA 111MM (ALTURA INTERNA LIVRE)	UND	450	
5	COLHER NYLON MACIÇA INDUSTRIAL EM NYLON 600MM.	UND	280	
6	DESCASCADOR MULTIFUNCIONAL ELÉTRICO PARA FERRAMENTA DE COZINHA DE FRUTAS VEGETAIS COM DUAS LÂMINAS DE REPOSIÇÃO ALIMENTADO POR BATERIA. MATERIAL: ABS; GRADE MATERIAL: GRAU ALIMENTAR PELE SOBRE: 1MM COR: PRETO TAMANHO DO PRODUTO: 285 X 140 X 140MM/11.22 X 5.51 X 5.51IN.	UND	400	
7	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA DE 1L, PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	330	
8	MAMADEIRA GRANDE PLÁSTICA DE 240ML, DE BICO DE SILICONE, IDEAL PARA BEBÊS A PARTIR DE 6 MESES, RESISTENTE, LIVRE DE (BPA), NAS CORES AZUL E ROSA.	UND	300	
9	RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM BASE PLÁSTICA, CORTE DE ALUMÍNIO	UND	225	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

10	PÁ DE REMO EM POLIPROPILENO USINADO NAS DIMENSÕES 100 X 11 X 2CM.	UND	275	
11	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO COR BRANCA. NAS DIMENSÕES 50X30X1,5CM	UND	405	
12	JARRA COM ALÇA EM POLIPROPILENO TIPO MONOBLOCO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	300	
13	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, TIGELA, COLHER E CANECA) EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR AZUL MARINHO PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR.	KIT	29000	Incluir a logo da Prefeitura e da Semed (Abaixo anexada)

LOTE 2 – DIGITAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	OBSERVAÇÕES
1	BALANÇA DIGITAL COMPUTADORA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 31 KG E DIVISÃO DE 5 G, DOTADA DE BANDEJA (PRATO DE PESAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL 304, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO POSSUI GABINETE INJETADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTANDO ACABAMENTO REFORÇADO E ESTRUTURA LEVE. DISPÕE DE VISOR DIGITAL EM LED COM INDICAÇÃO DE PESO, PREÇO POR QUILOGRAMA E CÁLCULO AUTOMÁTICO DO PREÇO TOTAL, SENDO O DISPLAY COMPOSTO POR CINCO DÍGITOS PARA PESO E PREÇO UNITÁRIO E SEIS DÍGITOS PARA PREÇO TOTAL. CONTA COM TECLADO FRONTAL DE 24 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO, INCLUINDO TECLAS PARA MEMORIZAÇÃO DE PREÇOS (7 MEMÓRIAS), COM BIP SONORO PARA CONFIRMAÇÃO DE OPERAÇÃO. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35,0 CM DE COMPRIMENTO, 33,5 CM DE LARGURA E 11,5 CM DE ALTURA, COM PRATO DE PESAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,5 CM X 23,0 CM. OPERA POR MEIO DE FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220V), COM SAÍDA DE 6 VDC/500 MA, CONSUMO APROXIMADO DE 4W, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 100 HORAS E FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 40°C. O EQUIPAMENTO POSSUI PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, NÃO DISPÕE DE	UND	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE APROVADO CONFORME PORTARIA Nº 236 DO INMETRO, APRESENTANDO SELO DE CONFORMIDADE METROLÓGICA, LACRE E CERTIFICAÇÃO EXIGIDA PARA USO COMERCIAL.			
--	--	--	--	--

LOTE 3 – ALUMÍNIO / INOX				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	OBSERVAÇÕES
01	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA n' 55 CAPACIDADE PARA 42 LITROS NAS DIMENSÕES DE 17CM DE ALTURA X 36CM DE DIÂMETRO.	UND	240	
02	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO MÉDIA COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS NAS DIMENSÕES DE 15CM DE ALTURA X 32CM DE DIÂMETRO.	UND	210	
03	CALDEIRAO COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	210	
04	COLHER PARA REFEIÇÃO TODA EM AÇO INOX OM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO, BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 208MM, ALT. 45MM,	UND	700	
05	COLHER EM AÇO INOX; COMPRIMENTO 36CM; ESPESSURA 2.5MM; DIÂMETRO 6CM	UND	350	
06	COLHER EM AÇO INOX; COMPRIMENTO 51.5CM; ESPESSURA 2.5MM; DIÂMETRO 6CM.	UND	350	
07	CONCHA EM AÇO INOX 30CM; ESPESSURA 2,5MM; CAPACIDADE 100ML; DIÂMETRO 8CM.	UND	360	Para uso em painéis menores e médios.
08	CONCHA EM AÇO INOX 50CM; ESPESSURA 2,5MM; CAPACIDADE 150ML; DIÂMETRO 8CM.	UND	450	Para uso em painéis grandes (altos)
09	ESCORREDOR DE MASSA TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO TIPO TACHO COM CAPACIDADE PARA NAS DIMENSÕES DE 45CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UND	144	
10	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMP. 34,5CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 10CM.	UND	400	
11	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMP. 50CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 10CM.	UND	400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

12	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO FUNDIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 3CM ALT. 5CM DE LARG. 15,6CM DE PROF. 0,070KG DE PESO.	UND	155	
13	FACA PARA REFEIÇÃO TODA EM INOX, TEMPERADA GARANTIDO MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 23CM, LARG. 21MM, ESPESSURA 2,5MM.	UND	700	
14	FACA COM LÂMINA EM INOX MONOBLOCO PARA CARNE/COZINHA, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 10"	UND	370	
15	FACA COM LÂMINA EM INOX MONOBLOCO PARA LEGUMES E FRUTAS. CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 3.5"	UND	335	
16	GARFO PARA FEREIÇÃO TODA EM AÇO INOX, COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA E COM BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 208MM; LARG. 26MM; ALTURA 27MM.	UND	700	
17	MARTELO PARA CARNE EM POLIETILENO, COR BRANCA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 6X9X30CM.	UND	200	
18	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	110	Para uso nos lactários (berçários)
19	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	176	
20	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UND	176	
21	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	UND	150	
22	PEGADOR EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 28 CM; ESPES- SURA 2.5MM.	UND	250	

LOTE 4 – VIDRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	OBSERVAÇÕES
01	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,6X14CM COM CAPACIDADE PARA 300ML	UND	2.200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.486/2026 – SEMED/PMA

02	PRATO FUNDO REDONDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NAS DIMENSÕES 22CM X 3,1MM	UND	1.800	
03	PRATO RASO REDONDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NAS DIMENSÕES 26CM X 1,6MM	UND	1.800	
04	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, NAS DIMENSÕES XÍCARA: 12X9,5X6,2CM; PIRES 13,7X1,9CM, COM CAPACIDADE 190ML.	UND	1.600	

LOTE 5 – PANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	OBSERVAÇÕES
01	PAR DE LUVAS, PROTEÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA MANUSEAR FORMAS, ASSADEIRAS E UTENSÍLIOS QUENTES, TECIDO METALIZADO COM FORRO ACOLCHOADO QUE ISOLA O CALOR, COM EFICIÊNCIA FORMATO TIPO LUVA QUE GARANTE FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO, COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO MODERNO PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO PADRÃO QUE SE ADAPTA BEM À MAIORIA DAS MÃOS, ALÇA LATERAL PARA PENDURAR E FACILITAR O ARMAZENAMENTO TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 180°	PAR	900	
02	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA, TAMANHO ÚNICO, USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDÚSTRIAL E DOMÉSTICAS, ELÁSTICO CONFORTÁVEL QUE SE ADAPTA A DIFERENTES FORMATOS DE CABEÇA SEM APERTAR, MATERIAL POLIPROPILENO, LEVE, RESPIRÁVEL, PROPORCIONA CONFORTO MESMO EM LONGOS PERÍODOS DE USO, PCT COM 100 UND.	PCT	900	

LOGO PARA SER USADA:

